



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI 332

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

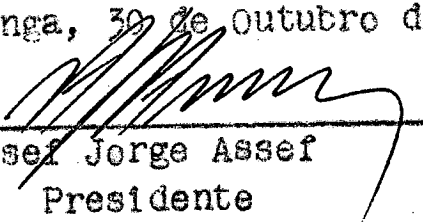
Art. 1º)-Fica concedida, a partir de 1º de Outubro do corrente exercício, uma pensão mensal de Cr\$. - 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à dona Izaura Meirelles Bernardez, viúva do ex-servidor Domingos Táboas Bernardez.

Art. 2º)-Para fazer face à despesa de execução da presente lei no exercício em vigor, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 4.500.00 (- (quatro mil e quinhentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo disponível transferido de 1.955.

Art. 3º)-Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha a contrair novo matrimônio.

Art. 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Outubro de 1.956


Assef Jorge Assef
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

10/10/56

Of.

REDAÇÃO FINAL

Proposta por unanimidade da Comissão de Redação do Projeto de Lei 15/56
30/10/56

A Comissão de Redação é de parecer que o projeto de lei 15/56 deve ter a seguinte redação final:

A Câmara Municipal decreta e o Prefeito Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica concedida, a partir de 1º de Outubro do corrente exercício, uma pensão mensal de Cr\$. - 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à dona Izaura Meirelles Bernardez, viúva do ex-servidor Domingos Táboas Bernardez.

Art. 2º)- Para fazer face à despesa de execução da presente lei, no exercício em vigor, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. - 4.500.00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) que correrá por conta do saldo disponível transferido de 1955.

Art. 3º)- Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha a contrair novo matrimônio.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Outubro de 1.956

Ivo Xavier Ferreira
Presidente

[Signature]
Edmundo R. Sampaio
Relator

[Signature]
Olympio Gulguer
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

EMENDA Nº 1

Ao projeto de lei 15/56

Fica modificada a redação do art. 1º para o seguinte:

"Art. 1º)-Fica concedida, a partir de 1º de Outubro do corrente exercício, uma pensão mensal de Cr\$. 1.500.00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à dona Izaura Meirelles Bernardez, viúva do ex-servidor Domingos Tábols Bernardez."

EMENDA Nº 2

No art. 2º, onde se lê: ...Cr\$. 16.200.00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros)

LEIA-SE ... Cr\$. 4.500.00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros)

Sala das Sessões, 23 de Outubro 1956

José Atalla Elmôr
José Atalla Elmôr



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten initials

Of.

PARECER 21/56

Estudando o projeto de lei 15/56 de autoria do vereador Olympio Guiguer, esta Comissão de Finanças é de parecer que o mesmo deve ser rejeitado, visto ter a família do zeloso, competente e mui digno servidor - hoje de saudosa memória - recebido o pecúlio pago pelo Instituto de Previdência do Estado.

Sala das Comissões, 28 de Maio 1956

*Rejeitado por unanimidade
pela Comissão de Finanças
Data da sessão
16/10/56*

[Signature]
Messias X. de Souza

Messias X. de Souza

Décio P. Barbosa



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

Of.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER 37/56

Em face das razões apresentadas pela respeitável Comissão de Finanças em seu parecer 21/56, esta Comissão de Justiça, muito embora tenha sob profundo respeito a figura do grande funcionário municipal que foi Domingos Táboas Bernardes, vê-se compelida a se pronunciar contrariamente ao projeto de lei 15/56, que visa conceder uma pensão mensal à viuva do dedicado servidor, visto que a sua família foi pago o pecúlio, pelo Instituto de Previdência do Estado, a que tinha direito por lei.

*Referido projeto
manunidade
reunido
Salvador*

Sala das Comissões, 28 de Maio de 1956

Carlos Cardoso
Carlos Cardoso, substituindo o titular

Edmundo Sampaio
Edmundo Sampaio

Olympio Guiguer



Of. N.º 303/56 PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 16 de abril de 1956.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Consultado êste Executivo a respeito do m rito do projeto de lei n  15/56, ocorre-me informar a essa egr gia C mara que concordar com seus t rmos seria criar um precedente injusto, por consequ ncia, desigual, tanto que se fomos atender a todos os pedidos de pens es ou aux lios, os nossos orçamentos seriam grandemente onerados com pessoal inativo.

Embora se reconheça o alto valor do ex-funcion rio Domingos T boas Bernardes, que t o relevantes serviços prestou ao Munic pio, deve-se levar em consideraç o, no entanto, o fato de ~~se~~ ter a vi va recebido do Instituto de Previd ncia o pec lio a que ~~se~~ tinha direito por lei.

Saudaç es atenciosas

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

ao Anueto do projeto de lei
17/4/56



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº 15/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:—

Artº 1º)-Fica concedida, a partir de 1º de Abril de corrente exercício, uma pensão mensal de R\$. 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) à Sr. Tereza Meireles Bernardes, viuva do ex-servidor Domingos Lopes Bernardes, falecido em

Artº 2º) Para fazer face a despesa com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr\$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo disponível oriundo do exercício anterior.

Artº 3º)-Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha a contrair novo matrimônio.

Artº 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1.956

Olympio Guiguer
Olympio Guiguer

Fam.

*Alfeto de Salles
e Comissários
de Finanças
Sala das Sessões 10/4/56*
*Adiantado por unanimidade
por 6 votos a favor contra
1 voto abstenção e 1 voto por
Ordem do dia do dia 19/6/56
Sala das Sessões*
*Adiantado por
5/6/56*
*Adiantado por
unanimidade
por 10/10/56*
*Adiantado por
unanimidade
por 16/16/56*
*Adiantado por
unanimidade
por 16/16/56*
*Adiantado por
unanimidade
por 16/16/56*
*Adiantado por
unanimidade
por 16/16/56*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE LEI Nº 15/56

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

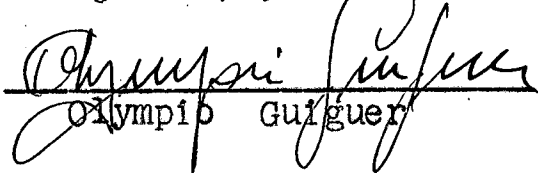
Artº 1º)-Fica concedida, a partir de 1º de Abril de corrente exercício, uma pensão mensal de Cr\$. 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) à Da. Izaura Meireles Bernardez, viuva do ex-servidor Domingos Táboas Bernardez, falecido em

Artº 2º)- Para fazer face à despesa com a execução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr\$. 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo disponível oriundo do exercício anterior.

Artº 3º)-Os efeitos desta lei cessarão caso a pensionista venha a contrair novo matrimônio.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1.956


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

3/fev/56


JUSTIFICAÇÃO

Concedendo uma pensão mensal à Da. Izaura Meireles Bernardez, viuva do ex-servidor Domingos Táboas Bernardez, estará o município reconhecendo a dedicação, o devotamento e o trabalho de um servidor que em vida emprestou, com sua inteligência e capacidade, uma colaboração sem par à máquina administrativa de nossa terra.

Justa, pois, a pensão mensal que óra proponho seja concedida à viuva do saudoso funcionário.

Esta Câmara, pelo espírito de justiça que tem caracterizado a sua conduta, saberá acolher a presente propositura.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1956


Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

2/fev/57

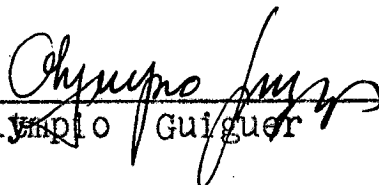
JUSTIFICAÇÃO

Concedendo uma pensão mensal à Da. Izaura Meireles Bernardez, viuva do ex-servidor Domingos Táboas Bernardez, estará o município reconhecendo a dedicação, o devotamento e o trabalho de um servidor que em vida emprestou, com sua inteligência e capacidade, uma colaboração sem par à máquina administrativa de nossa terra.

Justa, pois, a pensão mensal que óra proponho seja concedida à viuva do saudoso funcionário.

Esta Câmara, pelo espírito de justiça que tem caracterizado a sua conduta, saberá acolher a presente propositura.

Sala das Sessões, 3 de Abril de 1956


Olympio Guiguer

Pirassununga, 26 de Dezembro de 1.955.

Lucy
2

À
Câmara Municipal de
Pirassununga.

Tendo em vista, o inesperado passamento de meu sogro, DOMINGOS TÁBOAS BERNÁRDEZ, que sempre foi um batalhador incansável pela causa Pirassununguense, pela qual deu com satisfação, - grande parte de sua vida, venho solicitar à DD. Câmara Municipal, pelo seu Presidente e Vereadores, a concessão, dentro das possibilidades orçamentárias da Prefeitura, de uma pensão mensal, para atender a manutenção da viuva IZAURA MEIRELES BERNÁRDEZ durante o resto de sua vida, que, pelo avançado de sua idade, não será longa.

Faço êste apêlo, apenas confiando nos corações generosos daqueles que foram chefes, colegas e amigos do meu extinto sogro, afim de fazerem justiça à viuva de um homem de real e reconhecido valôr, quer pelas causas defendidas, quer pelos trabalhos apresentados ou pela cultura e educação que sempre o caracterizou.

Desnecessário seria relembra a vida dêste homem, pois é um livro aberto para todos os Pirassununguenses que o conheceram

Nada deixou, além de uma casa, paga sabe Deus como, e a custa de tantos sacrificios, e a educação de seus filhos que êle tanto se orgulhava.

Nada mais justo, como "HONRA AO MÉRITO", dar uma pensão à viuva, desde que, êle próprio em vida, nunca teve os seus trabalhos dignamente recompensados.

Aguardando o pronunciamento dessa DD. Câmara, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

Decio Del Nero
DECIO DEL NERO

*Ar. Com. e
F. Municipal
Pala S. 24/1/56*